

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**  
**PROCESSO SELETIVO 2013**  
**EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS REMANESCENTES**

**1. ABERTURA**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Complementar de Vagas Remanescentes nos cursos cujas vagas não foram preenchidas, por motivo de não haver mais candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU 1/2013.

**2. VAGAS**

São oferecidas **93** vagas remanescentes em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1/2013. As vagas são distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas em atendimento à Lei N° 12.711/2012.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012**.

Este edital observará vagas reservadas em cumprimento à Lei N° 12.711/2012, num percentual de 30%, conforme definido pela Resolução n° 16/2012 do Conselho Universitário - CONSUN.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 3.1 do Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**Campus Carreiros - Rio Grande/RS**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total de vagas</b>
98	Arqueologia	07	01	01	01	0	10
154	Engenharia Bioquímica	02	0	1	0	1	04
97	História - Licenciatura	05	01	01	01	0	08

**Campus Santo Antônio da Patrulha/RS**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total de vagas</b>
153	Eng. Agroindustrial - Agroquímica	19	04	01	03	01	28
212	Eng. Agroindustrial Ind. Alimentícias	21	04	01	01	04	31

**Campus São Lourenço do Sul/RS**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>	<b>AC</b>	<b>L1</b>	<b>L2</b>	<b>L3</b>	<b>L4</b>	<b>Total de vagas</b>
303	Tecnologia em Gestão Ambiental	08	01	01	01	01	12

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 2.2. Programa de Ação Inclusiva – PROAI

Os candidatos com deficiência poderão optar pelo Programa de Ação Inclusiva – PROAI. O candidato que optar pelo PROAI concorrerá na modalidade de **ampla concorrência**, tendo um acréscimo de 6% no cálculo final da nota obtida no ENEM 2012.

O candidato que optar pelo PROAI deverá entregar laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha **parecer descritivo** elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o **código da deficiência** nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a **categoria de deficiência** classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, além de toda documentação exigida para a matrícula.

## 3. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), das **00h01min do dia 02 de junho até as 23h59min do dia 03 de junho de 2013**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### 3.1. Restrições na Inscrição

- a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital Complementar de Vagas Remanescentes.
- b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

### 3.2. Homologação da Inscrição

- a) A homologação das inscrições será divulgada até **06 de junho de 2013** nos endereços eletrônico [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).
- b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos devidamente preenchidos.

## 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1.** Para concorrer à seleção no Edital Complementar de Vagas Remanescentes, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012**.

**4.2.** O candidato terá sua nota final calculada através de uma média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**4.3.** Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em

todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

<b>Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nota mínima</b>
I	Redação	<b>150,00</b>
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
III	Matemática e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	<b>120,00</b>

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

### **5.1. Critérios de Desempate**

- a) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b) Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.
- c) Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

### **5.2. Divulgação da Lista de Classificados**

A COPERSE divulgará a lista dos classificados nos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) até **07 de junho de 2013**.

## **6. MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no dia **10 de junho de 2013**, às **14h**, no município onde o curso é oferecido:

### **- Cursos com sede nos Campi de Rio Grande- RS**

#### **Campus Carreiros**

Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km8 s/nº)

### **- Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha-RS**

#### **Campus da FURG**

Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.

### **- Curso com sede em São Lourenço do Sul-RS**

#### **Campus da FURG**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2236, Centro.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

## **6.1. Ampla Concorrência - AC**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar. A cópia autenticada em cartório do Diploma de Curso Superior, registrado, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico escolar e os demais certificados.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

## **Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012**

### **6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
  - Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
  - Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
  - Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
  - Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
  - Fotocópia da carteira de identidade;
  - Uma foto 3x4.
  - Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
    - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
    - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
    - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.
- Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o item o Art 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa N° 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:
- " III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
  - IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
  - V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
  - VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.

### **Comprovantes da renda familiar bruta mensal:**

#### Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

#### Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

#### Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;

- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.
- Documentação dos componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):
  - a) Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento.
  - b) Fotocópia da certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar.
  - c) Fotocópia de certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso. Para efeitos do disposto no item 8 deste Termo de Adesão, considera-se o item o Art 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa N° 18, de 11, de outubro de 2012 que prevê:
    - " III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
    - IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
    - V - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
    - VI - renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art.7º da Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC.

#### **Comprovantes da renda familiar bruta mensal:**

##### Trabalhadores Assalariados

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

##### Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

##### Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

**6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L4)**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino;
- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;
- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Uma foto 3x4.

**6.6. Candidatos com Deficiência**

A realização da matrícula consiste na entrega dos seguintes documentos:

- Original ou fotocópia autenticada em cartório do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- Original ou fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar.
- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do

sexo masculino;

- Fotocópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos;

- Fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil;

- Fotocópia da carteira de identidade;

- Uma foto 3x4.

- laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

## **6.7. Restrições na matrícula**

a) É vedada matrícula sem a entrega da documentação.

b) O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.

c) A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.

d) Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

e) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAI ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** A COPERSE divulgará nos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital Complementar de Vagas Remanescentes.

**7.2.** Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

**7.3.** Os resultados do Edital Complementar de Vagas Remanescentes serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2013.

**7.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio dos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), eventuais alterações e complementações referentes ao Edital Complementar de Vagas Remanescentes.

**7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 23 de maio de 2013.

**Denise Maria Varella Martinez**  
**Pró-Reitora de Graduação**